



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.563, DE 24 DE JUNHO DE 2024

*INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA O
DESAFIO KAYAK FISHING BRASIL EM
ITACURUÇÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1º Que seja incluso no Calendário de Eventos do Município de Mangaratiba o “*DESAFIATOR KAYAK FISHING*”, realizado pela Liga Kayak Fishing no mês de outubro no distrito de Itacuruçá, em Mangaratiba.

ART. 2º Este evento será realizado pela Liga Kayak Fishing e corresponde à etapa Brasil oficial do *Desafiator Kayak Fishing*, realizado também na América Latina, não obstante o desenvolvimento de outros eventos de pesca esportiva com caiaques e outras modalidades esportivas similares.

ART. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias públicas e privadas para a realização do evento e para a promoção de ações sociais.

ART. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de junho de 2024.

Alan Campos da Costa
Prefeito